



INDICAÇÃO VERBAL Nº 88 /2024
AUTOR: EDSON VANDER DA SILVA

EMENTA: Aprimoramento do sistema de transporte público em Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia à Secretaria Competente, no sentido que estude o **aprimoramento do sistema de transporte público em Porto Real.**

JUSTIFICATIVA

A escassez de horário dos ônibus na cidade representa um desafio significativo para a mobilidade da população, especialmente para aqueles que dependem exclusivamente do transporte público.

A implementação de um aplicativo, semelhante ao da viação falcão, para consulta em tempo real dos horários e rotas dos ônibus, seria uma solução eficaz, permitindo que os passageiros planejem seu deslocamento com mais precisão e reduzindo os períodos de espera nos pontos de ônibus. Além disso, é fundamental considerar o crescimento da cidade e avaliar a possibilidade de aumentar o número de ônibus em circulação, garantindo um serviço mais eficiente para toda a comunidade.

É necessário ajustar os horários durante os dias de semana e finais de semana, a fim de garantir uma cobertura adequada ao longo do dia e atender às diferentes necessidades dos usuários. A inclusão de mais horários na cidade proporcionaria maior flexibilidade aos passageiros e contribuiria para uma melhor experiência de transporte público.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





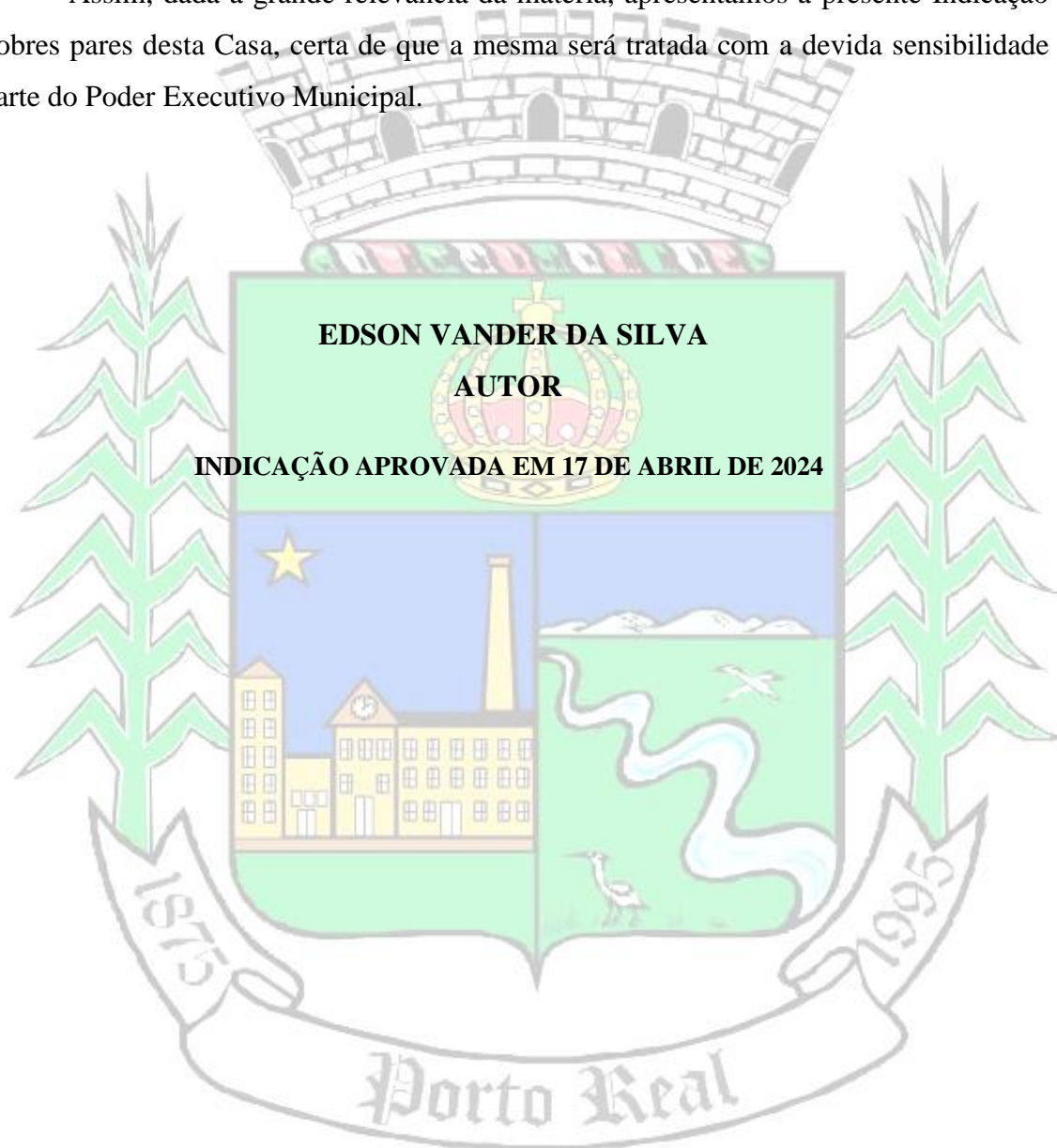
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Página 2 de 2

A implementação do aplicativo, a avaliação da necessidade de aumento de ônibus e a revisão dos horários durante os dias de semana e finais de semana são medidas essenciais para melhorar a qualidade do transporte público em Porto Real.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certa de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

